



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/03/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 182.400,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	ENSINO FUNDAMENTAL – Rec. Próprios	
12361	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
0047	ENSINO REGULAR	
1012	EQUIPAMENTOS ENS. FUNDAMENTAL	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Recurso Vinculado 1569)	182.400,00
	Total	182.400,00

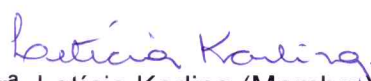
§2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Plano de Ações Articuladas nº 23400.00258/2024-92 no valor de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Total das Origens R\$ 182.400,00

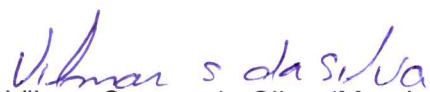
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE MARÇO DE 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente (Presidente)


Verª. Letícia Karling (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)